EDITAL DE LEILÃO Nº 02/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.055/16

*A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, venderá em **LEILÃO PÚBLICO**, no dia **02 de setembro de 2016**, com início às **09:00 horas** no Pátio da Oficina Municipal, situado na Rua Mato Grosso s/nº, Parque Industrial em Conchal SP, CEP. 13.835-000, sendo 16 (dezesseis) lotes considerados, nas seguintes condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

*1.1. Constitui objeto do presente **LEILÃO** a alienação de veículos e sucatas declarados inservíveis para o município de Conchal, que se encontram numerados e relacionados a saber:*

LOTE	QTD.	PATRIMÔNIO	OBJETO	ESTADO	LANCE INICIAL
01	01	10902	SUNDOWN/STX 200 – Cor Branca – Ano de Fabricação 2008 – Modelo 2008 – Gasolina – Placa BFX-6925 – Chassi 94J2XHEE88M007771 – Número do motor podendo apresentar divergência, caso necessário regularização será por conta do arrematante.	Bom	**1.500,00**
02	01	9424	GM/ASTRA SEDAN – Cor Preta – Ano de Fabricação 2006 – Modelo 2007 – Gasolina – Placa CPV-7017 – Chassi 9BGTR69W07B114912 – Número do motor podendo apresentar divergência, caso necessário regularização será por conta do arrematante.	Bom	**6.000,00**
03	01	5548	GM/KADETT – Cor Branca – Ano de Fabricação 1998 – Modelo 1998 – Gasolina – Placa CPV-6982 – Chassi 9BGKA35BWWB427724 – Número do motor podendo apresentar divergência, caso necessário regularização será por conta do arrematante.	Péssimo	**1.000,00**
04	01	15882	GM/CARAVAN – Cor Branca – Ano de Fabricação 1987 – Modelo 1987 – Gasolina – Placa COS-8324 – Chassi 9BGVN15DHHB120347 – Número do motor podendo apresentar divergência, caso necessário regularização será por conta do arrematante.	Péssimo	**1.000,00**
05	01	6420	VW/GOL SPECIAL – Cor Branca – Ano de Fabricação 2001 – Modelo 2001 – Gasolina – Placa CPV-6998 – Chassi 9BWCAO5Y71T132025 – Número do motor podendo apresentar divergência, caso necessário regularização será por conta do arrematante.	Péssimo	**2.900,00**

06	*01*	*5950*	*VW/GOL SPECIAL – Cor Branca – Ano de Fabricação 2000 – Modelo 2000 – Gasolina – Placa CPV-6990 – Chassi 9BWZZZ377YPO78359 – Número do motor podendo apresentar divergência, caso necessário regularização será por conta do arrematante.*	*Bom*	***3.800,00***
07	*01*	*5460*	*VW/SAVEIRO – Cor Branca – Ano de Fabricação 1998 – Modelo 1999 – Gasolina – Placa CPV-6981 – Chassi 9BWZZZ376WP036217.*	*Bom*	***4.000,00***
08	*01*	*6392*	*VW/SAVEIRO – Cor Branca – Ano de Fabricação 2001 – Modelo 2001 – Gasolina – Placa CPV-6997 – Chassi 9BWECO5X41P519179 – Número do motor podendo apresentar divergência, caso necessário regularização será por conta do arrematante.*	*Péssimo*	***5.000,00***
09	*01*	*5260*	*VW/KOMBI – Cor Branca – Ano de Fabricação 1998 – Modelo 1998 – Gasolina – Placa BFY-7665 – Chassi 9BWZZZ237WP003138 – Número do motor podendo apresentar divergência, caso necessário regularização será por conta do arrematante.*	*Bom*	***2.500,00***
10	*01*	*10151*	*VW/KOMBI – Cor Branca – Ano de Fabricação 2003 – Modelo 2004 – Gasolina – Placa BXF-0666 – Chassi 9BWGB07X94P000934 – Número do motor podendo apresentar divergência, caso necessário regularização será por conta do arrematante.*	*Péssimo*	***3.000,00***
11	*01*	*16371*	*I/FORD RANGER XLT 13 X – Cor Vermelha – Ano de Fabricação 1999 – Modelo 2000 – Gasolina – Placa GWX-7397 – Chassi 8AFDR13X6YJ115643 – Número do motor podendo apresentar divergência, caso necessário regularização será por conta do arrematante.*	*Bom*	***9.000,00***
12	*01*	*10994*	*M. BENZ – ONIBUS – Cor Branca – Ano de Fabricação 1992 – Modelo 1992 – Diesel – Placa BWF-5132 – Chassi 9BM364209NC72132 – Número do motor podendo apresentar divergência, caso necessário regularização será por conta do arrematante.*	*Bom*	***3.000,00***
13	*01*	*6932*	*M. BENZ – ONIBUS – Cor Branca – Ano de Fabricação 1991 – Modelo 1991 – Diesel – Placa BUP-1587 – Chassi 9BM364287LC067278 – Número do motor podendo apresentar divergência, caso necessário regularização será por conta do arrematante.*	*Péssimo*	***1.500,00***
14	*01*	*-*	*M. BENZ – ONIBUS – Cor Branca – Ano de Fabricação 1984 – Modelo 1985 – Diesel – Placa BYB-1082 – Chassi 34405811660964.*	*Bom*	***4.000,00***

15	*01*	*1242*	*FORD/FORD – Cor Branca – Ano de Fabricação 1990 – Modelo 1990 – Diesel – Placa BFY-7668 – Chassi 9BFXXXLMOLDB33784 – Número do motor podendo apresentar divergência, caso necessário regularização será por conta do arrematante.*	*Péssimo*	***1.000,00***
16	*04*	*-*	*Diversas sucatas de motocicletas e Camioneta S-10 todos sem direto a documentação e circulação em vias publicas, conforme resolução do DETRAN.*	*Péssimo*	***1.000,00***

1.2. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito o registro e o licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi removida.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VISITAÇÃO

*2.1. Nos dias de **22 de agosto de 2016** a **01 de setembro de 2016**, no horário de **08:00 às 12:00**, os lotes estarão disponíveis para visitação no local de realização do **LEILÃO**, que encontra-se descrito no preâmbulo deste edital.*

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS

*3.1. O presente **LEILÃO** será realizado na forma da legislação vigente e nas seguintes condições:*

3.1.1. Os bens serão ofertados e vendidos, em lotes numerados;

*3.1.2. Cada lote será vendido, àquele que ofertar o maior lance, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente edital, reservando-se a Prefeitura do Município de Conchal, o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos de venda.*

*3.1.3. A Prefeitura do Município de Conchal poderá agrupar ou mesmo retirar quaisquer lotes, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do **LEILÃO**.*

3.1.4. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação ou desistências.

*3.1.5. Competirá ao **ARREMATANTE** responder pelo pagamento de despesas necessárias para taxa de inspeção veicular ambiental, transferência do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo junto ao DETRAN (Departamento de Estadual de Trânsito), entre outros débitos, tais como: multa, licenciamento, DPVAT.*

*3.1.6. O **ARREMATANTE** deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, se pessoa física, deverá apresentar Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); se pessoa jurídica, apresentar o Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).*

*3.1.7. O **ARREMATANTE** deverá apresentar documento de comprovação de endereço.*

*3.1.8. O **ARREMATANTE** efetuará no ato da arrematação, ao leiloeiro com cheque de sua emissão nominativo a Prefeitura do Município de Conchal ou dinheiro, à vista do valor total do bem adquirido. No caso de pagamento com cheque, a arrematação só se concluirá após a compensação do mesmo.*

*3.1.9. A retirada e transporte dos lotes serão de inteira responsabilidade do **ARREMATANTE**.*

*3.1.10. A Prefeitura do Município de Conchal colocará a disposição do **ARREMATANTE** no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da realização do **LEILÃO** o Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos, a autorização para transferência devidamente preenchida em favor do **ARREMATANTE**, assinada e com o reconhecimento de firma em cartório.*

3.1.11. Juntamente com a documentação a Prefeitura do Município de Conchal deverá efetuar a entrega de Cópia do edital publicado na Imprensa Oficial.

*3.1.12. Pelo não cumprimento dos prazos mencionados no item 3.1.10, o **ARREMATANTE** perderá o direito sobre o bem e sobre a importância paga, podendo a Prefeitura do Município de Conchal dispor da maneira que lhe convier, não cabendo ao **ARREMATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação.*

CLÁUSULA QUARTA
DA HABILITAÇÃO

4.1. Nos termos do § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, fica dispensada no todo a apresentação dos documentos de que se tratam os artigos 28 a 31 do mesmo diploma legal.

*4.2. Os **ARREMATANTES** não poderão alegar para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital.*

CLÁUSULA QUINTA
DA AVALIAÇÃO – PREÇO MÍNIMO

*5.1. A avaliação dos bens relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente edital foi realizada pela Comissão de Avaliação, através do Decreto nº 3.863 de 01 de agosto de 2016.*

*5.2. O preço mínimo para arrematação de cada lote se encontra discriminado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente edital.*

CLÁUSULA SEXTA
DAS INFORMAÇÕES

*6.1. Cópia integral do edital, onde consta todas as informações referentes ao **LEILÃO**, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidas pessoalmente na Prefeitura do Município de Conchal, situada na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro em Conchal SP ou pelo telefone (19) 3866–8600 nos dias úteis de segunda à sexta feira nos horário 08:00 às 15:00 horas.*

Conchal, 15 de agosto de 2016.

VALDECI APARECIDO LOURENÇO
Prefeito Municipal